

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE AGOSTO DE 2017

Nº 143

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 736/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de agosto de 2017.  
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/08/2017	10	15.451.1049.0268.2051	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
02/08/2017	10	15.451.1049.0268.2051	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	45,000.00
02/08/2017	19	04.122.1940.0227.2066	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	60,000.00
02/08/2017	25	27.812.2523.0132.1124	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
02/08/2017	30	10.301.3034.0034.2036	3390309990	01067	Seguridade	Remanejo	200,000.00
TOTAL							355,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de agosto de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
02/08/2017	10	15.451.1049.0268.2051	3190920000	01000	Fiscal	Remanejo	35,000.00
02/08/2017	10	15.451.1049.0268.2051	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	45,000.00
02/08/2017	19	04.126.1949.0049.0003	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	60,000.00
02/08/2017	25	27.812.2523.0132.1124	4490300000	01000	Fiscal	Remanejo	15,000.00
02/08/2017	30	10.301.3034.0034.2036	3390920000	01067	Seguridade	Remanejo	200,000.00
TOTAL							355,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de agosto de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 510/2017-SEMA, de 01 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1083/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELIEZER FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 9054, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2017 à 01 de Novembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria nº 511/16, 01 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Reabertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 05/2017-PAD, tendo em vista a expiração do prazo que rege o art. 131 da Lei Complementar 072/1999, que determinou a abertura do referido, com base no Despacho, advindo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, aberto através da Portaria de nº 796/16, relativamente à servidora: LUCIANA BARBOSA BEZERRA, Matrícula 00104.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 Secretária Municipal de Administração

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1707050007.0188

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, CNPJ n.º 08.883.446/0001-13 - Do objeto: Aquisição de materiais esportivos - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 6.215,00 (seis mil, duzentos e quinze reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infatil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1019 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000/1015/1058 - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2017.  
 Abel Soares Ferreira  
 Luiz Jurandir De Medeiros

### AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017

A Pregoeira da PMSGA, torna público que a sessão do dia 01 de agosto de 2017, às 09 horas, da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para contratação de empresa com fornecimento de mudas frutíferas, foi declarada DESERTA. Assim fica marcada nova data para segunda chamada no próximo dia 14/08/2017, às 14 hs. O novo Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 01 de agosto de 2017.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1707050007.0189

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA-ME, CNPJ n.º 11.886.312/0001-60 - Do objeto: Aquisição de materiais esportivos - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 3.450,10 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infatil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1019 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000/1015/1058 - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2017.  
 Abel Soares Ferreira  
 Maria de Fátima Araújo Silva

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1707050007.0190

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP, CNPJ n.º 04.826.424/0001-60- Do objeto: Aquisição de materiais esportivos - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 15.677,00 (quinze mil, seiscentos e setenta e sete reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infatil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000/1019 UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos - Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1000/1015/1058 - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2017.  
 Abel Soares Ferreira  
 Vanesca Freitas Nazion

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705080018.0168

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: VALOREM ESTUDOS, ESTRATÉGIA, GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME - CNPJ nº 03.433.298/0001-11. DO OBJETO: A Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Executar o Serviço de Elaboração de Proposta de Criação de uma Zona de Processamento de Exportação – Zpe no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos Códigos Descrição UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.173 – Apoio ao desenvolvimento e fortalecimento do Município NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ FONTE DE RECURSO 1000, Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2017.  
 Leonardo Medeiros de Paula p/ contratante e  
 VALOREM ESTUDOS, ESTRATÉGIA, GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME,  
 p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1701200015.0182**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.588.224/0001-21. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 061/2017 e seus anexos - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 554.522,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais, sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 2.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2030 BLOCO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - MAC 2036 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 2037 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTES 1000 / 1064 / 1065 / 1066 / 1042 / 1067 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo 3.3.90.30.99 Medicamentos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1701200015.0183**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 061/2017 e seus anexos - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 825.609,04 (oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais, e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 2.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2030 BLOCO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - MAC 2036 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 2037 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTES 1000 / 1064 / 1065 / 1066 / 1042 / 1067 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo 3.3.90.30.99 Medicamentos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1701200015.0184**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.679.119/0001-93. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 061/2017 e seus anexos - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária: 2 PODER EXECUTIVO 2.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2030 BLOCO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - MAC 2036 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 2037 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FONTES 1000 / 1064 / 1065 / 1066 / 1042 / 1067 Natureza da Despesa 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo 3.3.90.30.99 Medicamentos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante

CRM COMERCIAL LTDA p/ Contratado

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017**

Processo nº 1706020011, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 67/2017, registro de preços por parte de empresa que se disponha a realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além de instalação de equipamentos novos, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

Trata o presente de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa BHG - MADEIRO – ME (GLOBAL SERVICE), insc. no CNPJ/MF sob nº 08.020.991/0001-86, encaminhada por meio eletrônico ([cpl@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:cpl@saogoncalo.rn.gov.br)) para esta Pregoeira, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 67/2017, informando o que se segue:.

**1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 1º, assim disciplinou:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Essa mesma redação está prevista na Clausula 15, subitem 15.1, do edital impugnado, que assevera:

**CLÁUSULA 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

15.1. Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório;

Recebida a petição em 01/08/2017, ver-se, portanto, que não foi observado o prazo legal para protocolo da mesma, mostrando-se, assim, intempestiva conforme demonstramos a seguir:

**2 - DA INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

O aviso de licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº 67/2017, foi publicado no Diário Oficial da União em 19/07/2017, com abertura prevista para o dia 02/08/2017, às 09h:00m.

De acordo com o subitem 15.1 do Edital, "Qualquer cidadão poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Rua Alexandre Cavalcante, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site: <http://www.saogoncalo.rn.gov.br/>, no link correspondente a este Processo Licitatório"; Considerando que o dia 02/08/2017 foi o estabelecido para a abertura da sessão, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia útil anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é o dia 01/08/2017; o segundo é o dia 31/07/2017. Logo determinado no subitem 15.1 qualquer pessoa poderia impugnar o ato convocatório do Pregão até às 23:59m do dia 18/07/2017. A impugnação foi informada por meio de mensagem eletrônica encaminhada pela empresa BHG - MADEIRO - ME (GLOBAL SERVICE), em 01/08/2017 às 09h:10m, para o endereço eletrônico [cpl@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:cpl@saogoncalo.rn.gov.br), portanto, encontrando-se INTEMPESTIVA.

**3 – DA CONCLUSÃO**

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Ana Cecília Silva de Carvalho  
Pregoeira

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A EMPRESA START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como pretensão apostilar ao contrato acima epigrafado para inclusão da dotação orçamentária, para que o ajuste tenha a continuidade regular. Logo, deve ser acrescentada a seguinte natureza de despesa em todas as Unidades Orçamentárias já descritas no contrato. "Fonte de Recurso: 1024".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA Por assim estarem acordos, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes, devendo, logo após, ser anexado a todos os contratos decorrentes da Concorrência 002/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2017.  
LÉONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO M. DE HABITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2015,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A  
EMPRESA NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como pretensão apostilar ao contrato acima epigrafado para inclusão da dotação orçamentaria, para que o ajuste tenha a continuidade regular. Logo, deve ser acrescentada a seguinte natureza de despesa em todas as Unidades Orçamentárias já descritas no contrato. “Fonte de Recurso: 1024”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA: Por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes, devendo, logo após, ser anexado a todos os contratos decorrentes da Tomada de Preços 012/2014..

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2017.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
SECRETÁRIO M. DE HABITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1701200015/2017

Pelo presente instrumento, aos 12 (doze) dias do mês de julho de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 010/2017) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalar a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundas das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais médico-hospitalar especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 061/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento baseado no maior desconto percentual sobre o lote, conforme exposição justificativa no preâmbulo do edital.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de

2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

**5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos materiais médico-hospitalar se der na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por lote, tendo como critério de julgamento o maior desconto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
Eduardo Tavares de Carvalho  
CONTRATADA

CRM COMERCIAL LTDA  
Renilson Nery de Moura  
CONTRATADA

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Maria da Conceição Moura Nascimento  
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017.

\*\*NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21\*\*  
ENDEREÇO: RUA T. TUIUTI, N.º 772, PETROPOLIS, NATAL/RN

\*\*VENCEU OS LOTES\*\*

LOTE 01

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
1	903631	Alcool a 70% frasco com 1.000 ml	6000	LT	ITAJÁ	2,99	17.940,00
2	907933	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	120	FR	RIOQUÍMICA	7,61	913,20
3	362265	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO ALCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	120	FR	RIOQUÍMICA	9,51	1.141,20
4	903653	Digluconato de Clorexedina 2% Solução Aquosa Líquido frasco 1000ml (AQUOSA E 0,2%)	120	FR	RIOQUÍMICA	6,34	760,80
5	903710	Solução antisséptica tópica PVP-I 1%, frasco com 1000 mL	240	FR	RIOQUÍMICA	11,51	2.762,40
6	903712	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML	2000	FR	SANAFARMA	1,00	2.000,00

LOTE 06

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
46	903639	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 10 cm x 4,5 cm, pacote 12 unidades	3500	PCT	BIOTEXTIL	3,39	11.865,00
47	903638	Atadura tipo crepom em tecido de algodão, com malha de 13 fios/cm2 dimensão 13 cm x 4,5 cm, pacote 12 unidades (TAMANHO: 12CM X 4,5MT)	3000	PCT	BIOTEXTIL	4,06	12.180,00
48	903637	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 4,5 CM, PACOTE 12 UNIDADES	3000	PCT	BIOTEXTIL	5,06	15.180,00
49	903644	Campo Operatório med. 45 x 50 cm pelado pacote com 50 unidades.	1000	UN	BIOTEXTIL	38,27	38.270,00
50	756	Compressa de gaze aberta tipo queijo, com no mínimo onze fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, sem impureza, oito dobras, dimensão 91 cm X 91 M	5000	RL	BIOTEXTIL	13,30	66.500,00
51	907945	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES.	500000	PCT	BIOTEXTIL	0,35	175.000,00
52	903657	ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO AGRÍCOLO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO	5000	RL	MISSNER	4,51	22.550,00
53	903674	FITAMICROPOROSA HIPOALERGICA C/1 UNIDADE 5CM X 4,5 M	2000	UN	MISSNER	2,30	4.600,00

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
92	907948	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 240 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO.	60000	UN	FARMAX	0,94	56.400,00
93	903711	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, 250 ml, solução injetável, frasco plástico graduado.	10000	UN	FRESENIUS	2,17	21.700,00
94	32210	Solução de Ringer com lactato, com 500 ml	500	FR	FRESENIUS	2,55	1.275,00
95	903714	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FR C/ 500 ML	500	FR	FRESENIUS	2,67	1.335,00

LOTE 14

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
102	903621	Abaixador de língua, em madeira, pacote com 100 unidades	1000	PC	THEOTO	2,53	2.530,00
103	906568	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) VITAMINA A.E.E E LECITINA DE SOJA FR C/100 ML	3000	FR	NUTRIEX	2,33	6.990,00
104	903624	Água bi-desinfestada 10 ml	1000	FR	FARMAACE	0,15	150,00
105	903634	Almofolia em plástico, cor âmbar, lâmpa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, lâmpa protetora, capacidade volumétrica 250 ml	500	UN	CRAL	2,09	1.045,00
106	907952	Anuscópio aberto contendo 2 peças, externa de poliestireno cristal, material de transmissão luminosa, em formato de tubo cônico 90 mm de comprimento, extremidade mais estreita com 20 mm de diâmetro e outra mais larga com 45 mm de diâmetro. Superfície externa lisa, bordas rombas, a parte interna de polietileno inquebrável, de comprimento total 140mm; formato oval nos 30 mm distais e haste reforçada nos 110 mm restantes e o embalo Será introduzido dentro do tubo cônico.	3000	UN	KOLPLAST	1,28	3.840,00
107	903640	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros	5000	UN	ADVANTIVE	2,25	11.250,00
108	903646	Coletor de urina para incontinência masculina estéril atóxica, apirogênico	3000	UN	MEDSONDA	0,98	2.940,00

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
109	903676	Gel para fisioterapia c/1000 ml	300	LT	MEDIX	2,41	723,00
110	903701	Papel Lençol 70X50	5000	RL	SAPORRO	6,26	31.300,00
111	903517	PRESERVATIVOS MASCULINOS LÁTEX 52MM CLUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES	1200	CX	MADEITEX	23,83	28.596,00
112	903704	SACO COLETOR DE URINA 2LITROS	10000	UN	MARK MED	0,32	3.200,00
113	903749	Termômetro clínico escala em °C, laranja médio, uso oral	1000	UN	PREMIUN	3,12	3.120,00
114	903750	Termômetro digital para geladeira de vacína	200	UN	J.PROLAB	32,33	6.466,00

\*\* RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73\*\*  
 ENDEREÇO: AV. INTERV. MÁRIO CÂMARA, Nº 2300 - BARRIO: CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN  
 \*\*VENCELUOS.LOTES\*\*

LOTE 02

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
7	903645	COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA	10000	UN	J.PROLAB	0,37	3.700,00
8	903685	Lamina Fosca c/50 und	1000	CX	PERFECTA	3,55	3.550,00
9	906569	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 FRASCO 120ML	3500	FR	NUTRIEX	6,60	23.100,00

LOTE 03

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
10	903623	Água bi-destilada 1.000 ml	3000	LT	HALEX/STAR	4,80	14.400,00
11	906572	Detergente líquido enzimático, concentrado, para limpeza de instrumentos cirúrgico - Com 4 enzimas - 1000ml	1000	FR	CICLO FARMA	15,22	15.220,00
12	767	Fita adesiva autochável, excelente fixação, composta por papel crepe a base de fibra de celulose e tinta termoaquíva, dimensões 19mm x 30m	5000	UN	MISSNER	3,17	15.850,00
13	768	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M	5000	UN	MISSNER	2,18	10.900,00
14	903698	PAPEL CREPADO 30CM X 30CM, CX C/500FLS	500	CX	MEDSTERIL	53,27	26.635,00
15	903699	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM, CX C/500FLS	100	CX	MEDSTERIL	146,13	14.613,00
16	903700	Papel Grau cirúrgico 100m x 300 mm. (tubular) (TAMANHO 30CM X 100 MT)	12	RL	HOSPFLX	92,02	1.104,24

LOTE 04

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
17	903622	ACIDO ACÉTICO 0,5%	10	LT	QEEL	10,42	104,20
18	903632	Alcool absoluto PA frasco c/1000ml	2000	FR	JALLES	4,41	8.820,00
19	903451	Formaldéido solução 10% mg/ml fr c/ 1.000ml	10	FR	QEEL	5,56	55,60
20	903675	FORMOL 37% CONTENDO 1.000	10	FR	QEEL	11,28	112,80
21	903484	Lugol Forte 5% c/200 ml (COLPOSCOPIA)	10	FR	NEWPROV	34,50	345,00

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
61	903658	Fio CAT GUT CROMADO 2-0, Cx c/24 unidades	50	CX	TECHNOFIO	59,70	2.985,00
62	903659	Fio CAT GUT CROMADO 3-0, Cx c/24 unidades	50	CX	TECHNOFIO	59,70	2.985,00
63	903660	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES	50	CX	TECHNOFIO	59,70	2.985,00
64	903661	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES	50	CX	TECHNOFIO	59,70	2.985,00
65	903662	FIO CAT GUT CROMADO 6-0, CX C/24 UNIDADES	50	CX	TECHNOFIO	58,72	2.936,00
66	903663	Fio CAT GUT SIMPLES 2-0, Cx c/24 Unidades	200	CX	TECHNOFIO	59,70	11.940,00
67	903664	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES	200	CX	TECHNOFIO	59,70	11.940,00
68	903665	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES	200	CX	TECHNOFIO	59,70	11.940,00
69	903666	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES	50	CX	TECHNOFIO	59,70	2.985,00
70	903667	FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, CX C/24 UNIDADES	50	CX	TECHNOFIO	59,70	2.985,00
71	36023	Fio de Nylon 2-0 de sutura com 45 cm 19 m. monofilamento preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ. contante não absorvível estéril Y/OE contendo 24 unidades	100	CX	TECHNOFIO	24,19	2.419,00
72	36024	Fio de Nylon 3-0 de sutura com 45 cm 19 m. monofilamento preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ. contante não absorvível estéril Y/OE contendo 24 unidades	100	CX	TECHNOFIO	24,19	2.419,00

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
73	903670	Fio de Nylon 4-0 de sutura com 45cm e 19m monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ. cortante não absorvível estéril Y/OE com 24 unidades	50	CX	TECHNOFIO	24,19	1.209,50
74	903671	Fio de Nylon 5-0 de sutura com 45 cm 19m monofilamento/preto com agulha triangular CT 30-3,0 cm 3/8 circ. cortante não absorvível estéril Y/OE com 24 unidades	50	CX	SHALON	27,26	1.363,00
75	903682	Lâmina de bisturi, em aço carbono, estéril nº 11, caixa com 100 unidades	100	CX	SOLIDOR	20,66	2.066,00
76	903683	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	SOLIDOR	20,66	2.066,00
77	903684	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CX	SOLIDOR	20,66	2.066,00
78	907946	PUNCH/BIOPSA ESTERILIZADO COM OXIDO ETILENO CXx5 UND	100	CX	KOLPLAST	35,08	3.508,00
LOTE 11							
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
79	903677	Gorro sanitizado pacote c/ 100 (TOUCA)	1000	CX	MEDX	4,82	4.820,00
80	903687	LUVA CIRURGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICO 10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	10000	PAR	MAXITEX	0,79	7.900,00
81	903688	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 7,5	10000	PAR	MAXITEX	0,79	7.900,00
82	903689	Luva cirúrgica em latex natural, anatômica anti derrapante lubrificada com bioabsorvível, estéril nº 8,0	10000	PAR	MAXITEX	0,79	7.900,00
83	903690	LUVA DE VINIL, TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CX	PHARWATEX	9,89	296,70
84	903691	Luva para procedimento, tamanho EXP. Caixa com 100 unidades	5000	CX	MEDX	12,32	61.600,00
85	903692	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CX	MEDX	12,32	24.640,00
86	903693	Luva para procedimento, tamanho médio, Caixa com 100 unidades	10000	CX	MEDX	12,32	123.200,00
87	903694	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	10000	CX	MEDX	12,32	123.200,00
88	903695	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50	5000	CX	MEDX	4,04	20.200,00
89	907947	MASCARA DESCARTAVEL, Nº 95 BICO DE PATO N. ESTERIL	1000	UN	DESCARPACK	1,52	1.520,00
90	903696	Mascara para NBZ Adulto c/ chibote (KIT)	500	UN	DORJA	7,20	3.600,00
91	903697	Mascara para NBZ Infantil c/ chibote (KIT)	500	UN	DORJA	7,20	3.600,00
LOTE 15							
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
115	30576	Agulha Descartavel para Canela 32 G 0,230.25x6mm	60000	UN	SR	0,22	13.200,00
116	903686	Lancea descartável p/a realização de glicemia capilar com dispositivo automatico de segurança cx. c/100 und.	3000	UN	ACON	6,58	19.740,00
117	903751	Tiras reagentes p/ teste de Glicemia compativel para aparelho Glicosimetro, caixa c/ 50 tiras	500000	UN	ACON	0,38	190.000,00
** CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.1190001-93** **VENCEU OS LOTES**							
ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459 - PETRÓPOLIS, NATAL/RN							
LOTE 13							
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Total Item
96	766	Espécúlo vaginal descartável tamanho G, não estéril	1000	UN	Crall/Crabplast	0,71	710,00
97	765	Espécúlo vaginal descartável tamanho M, não estéril.	1000	UN	Crall/Crabplast	0,69	690,00
98	764	Espécúlo vaginal descartável tamanho P, não estéril.	1000	UN	Crall/Crabplast	0,60	600,00
99	907949	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPONENTES: 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO G, 1 ESTOJO	10000	KIT	Adlin	1,72	17.200,00
100	907950	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPONENTES: 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO M, 1 ESTOJO PORTA-LAMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	10000	KIT	Adlin	1,54	15.400,00
101	907951	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPONENTES: 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO P, 1 ESTOJO PORTA-LAMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	10000	KIT	Adlin	1,38	13.800,00

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**

Portaria n.º 004, de 1º de agosto de 2017.

Altera o art. 2º de Portaria 008, de 23 de novembro de 2009, designando substituto no setor de julgamento de Processos Administrativos Tributários

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria 008, de 23 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica designado o Auditor Fiscal JOÃO ADAUTO DA COSTA SEGUNDO, matrícula funcional n.º 9.815, para substituir a Auditora Fiscal indicada no art. 1º em suas ausências e impedimentos.”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****Aviso de Proposta para Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania em conjunto com a Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, tendo em vista os ditames da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 709, de 11 de maio de 2017, tornam público a proposta para celebração de Parceria abaixo detalhada, podendo os interessados apresentar manifestação ou impugnação por meio do Link “Sala do Cidadão”, no endereço eletrônico [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação:

PROCESSO:1707270010

PROPONENTE: Instituto Juvino Barreto – CNPJ 70.035.126/0001-87

OBJETO: celebração termo de parceria que tenha por objetivo a manutenção das atividades da citada Organização da Sociedade Civil consubstanciada no acolhimento institucional a idosos, em sistema de longa permanência, em projeto denominado “Envelhecer Vivendo”.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017;

VALOR PROPOSTO: R\$ 192.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 02/08/2017

Antonio Dantas Neto  
Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Emília Caroline Maia de Medeiros  
Secretária Municipal Adjunta do Idoso e da Pessoa com Deficiência

**LICENÇA****CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Costa e Filhos Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda, CNPJ 02.863.360/0001-42, torna público que recebeu da SEMURB de S.Gonçalo do Amarante RN a L S Nº R-31/2016 com prazo de validade até 17/06/2020 em favor do empreendimento aterro de resíduos da construção civil e poda de arvores, localizado em Rua Projetada, s/n, Guajiru, São Gonçalo do Amarante RN

João Vitor Maldonado Nunes Costa  
Sócio Administrador

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br